



Referência: Processo nº 202200006085506

Interessado(a): DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR

**Assunto: Análise de documentações técnicas**

DESPACHO Nº 190/2023/SEDUC/-21130

Trata-se os autos de realização de Pregão Eletrônico para a contratação de serviços de transporte escolar através de empresa especializada neste tipo de serviço para fazer o transporte dos alunos da educação básica da rede pública estadual de ensino e professores, se for o caso, residentes prioritariamente na zona rural, povoados, assentamentos e/ou acampamentos, contando com motoristas e combustível, em estradas pavimentadas, não pavimentadas e vicinais dos municípios de **Niquelândia e Pirenópolis**.

Em atendimento ao Despacho nº 2230/2023/SEDUC/GEL, evento 52529695, lote 01 - Niquelândia, o qual solicita análise técnica, seguem as informações abaixo:

Após análise do atestado técnico e os valores "em aberto" e considerando a planilha comparativa de preços baseados no Sistema Transcolar Rural\* e Preço Médio de Mercado, das respectivas empresas.

\*Sistema Transcolar Rural: *É um sistema de planejamento e gestão do transporte escolar que tem por objeto os estudos e implantação de rotas otimizadas, custos do transporte escolar, georreferenciamento dos alunos, e ainda, a equipe da UFMG desenvolverá metodologia para geração da malha viária digital dos municípios. Possibilita também que os veículos rastreados compartilhem as informações das rotas diariamente com o sistema, isso na prática, possibilita uma fiscalização mais eficiente. (grifo nosso).*

Para efeitos de verificação da exequibilidade das propostas, por se tratar de serviço com grande complexidade, esta área técnica, considerou, conforme alínea b, inciso I do Art. 48, inexequíveis valores com decréscimo superior a 30% da referência do Sistema Transcolar, referência esta, que se apresenta com valor inferior a média orçada, trazendo portanto, a consideração de uma maior faixa de possibilidade de deságio. Além disso, o relatório apresenta preços praticados atualmente na região de futura prestação de serviço, possibilitando assim melhor comparativo de valor em relação a proposta/lance.

Os campos "valor em aberto ajustado do resultado" foram calculados de acordo com a quilometragem que deverá ser executada, a diferença se dá pelo arredondamento dos valores pagos por quilômetro rodado de acordo com o montante apresentado na proposta do licitante.

\* Análise técnica, quanto aos valores exequíveis por lote e Atestados de Capacidade Técnica.

**Despacho nº 2230/2023/SEDUC/DTE**

**SEGUE ABAIXO TABELA DE VALORES:**

Empresa: MS SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI										Valor de Referência do Edital:		R\$ 45.609.011,71	Valor Total/24 meses (R\$) TRANSCOLAR
Lote	Município	Capac. Veicular	Dias Letivos	Km / Dia	Km/Mês	Valor Km (R\$) Em Aberto	Porcentagem em relação ao TRANSCOLAR	TRANSCOLAR Valor(R\$) Km	Valor Km (R\$) praticado atualmente em Niquelândia	Termo Ref. Média Valor Km (R\$)	Valor Mensal (R\$) Em Aberto	Valor Total/24 meses (R\$) Em Aberto	
1	NIQUELÂNDIA	Acima 23 lugares	22	2.957,80	65.071,60	R\$ 4,60	70,99%	R\$ 6,48	R\$ 6,91	R\$ 8,33	R\$ 299.329,36	R\$ 7.183.904,64	R\$ 10.119.935,23
		Até 23 lugares	22	2.464,60	54.221,20	R\$ 2,75	74,73%	R\$ 3,68	R\$ 5,33	R\$ 6,25	R\$ 149.108,30	R\$ 3.578.599,20	R\$ 4.788.816,38

	Até 15 lugares	22	2.589,70	56.973,40	R\$ 2,65	107,72%	R\$ 2,46	R\$ 4,65	R\$ 5,51	R\$ 150.979,51	R\$ 3.623.508,24	R\$ 3.363.709,54
	Até 08 lugares	22	6.426,70	141.387,40	R\$ 2,44	114,55%	R\$ 2,13	Não tem	R\$ 4,99	R\$ 344.985,26	R\$ 8.279.646,14	R\$ 7.227.723,89
<b>Total</b>			<b>14.438,80</b>	<b>317.653,60</b>	<b>Média Percentual do Lote</b>	<b>92%</b>			<b>Média Perc. Valor (R\$) Total Lote em relação ao</b>	<b>R\$ 944.402,43</b>	<b>R\$ 22.665.658,22</b>	<b>R\$ 25.500.185,04</b>
<b>Valor em aberto ajustado do Resultado:</b>					<b>R\$ 22.658.502,77</b>	<b>Classificado</b>			<b>TRANSCOLAR →</b>	<b>88,88%</b>	<b>Classificado</b>	

Obs.: A empresa acima foi aprovada no atestado técnico .

Passemos a análise da proposta "em aberto" e atestado técnico da empresa identificada na planilha acima:

Observação: Valores "em aberto" do quilômetro abaixo de 70% em relação à média do SISTEMA TRANSCOLAR será considerado, *salvo melhor Juízo*, INEXEQUÍVEL.

**1) Em relação a empresa MS Serviços e Transportes EIRELI - ME, informa-se:**

Quanto ao atestado técnico, lote 01 - Niquelândia, evento 52528414, ficou comprovado já ter fornecido 30% (trinta por cento) do objeto licitado, inclusive, serviços esses prestados na Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Portanto, em relação ao lote: 01 - Niquelândia, entende-se que a empresa MS Serviços e Transportes tem atestado técnico suficiente e ofertou lances compatíveis à execução dos serviços, acima de 70% do Transcolar, tendo, *salvo melhor juízo*, condições suficientes para cumprir as obrigações contratuais. **Então quanto ao lote: 01 - Niquelândia, a empresa MS deverá ser classificada.**

GOIANIA, 06 de outubro de 2023.

EDSON JARDIM RABELO JÁCOMO  
Coordenador de Transporte Escolar

ÉRIKA MACIEL DOS REIS  
Gerente de Transporte Escolar, Logística e Serviços

JURACI RODRIGUES BORGES BARBOSA  
P-IV / Analista



Documento assinado eletronicamente por **EDSON JARDIM RABELO JACOMO, Coordenador (a)**, em 06/10/2023, às 16:35, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JURACI RODRIGUES BORGES BARBOSA, Analista**, em 06/10/2023, às 16:46, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ÉRIKA MACIEL DOS REIS, Gerente**, em 06/10/2023, às 17:55, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **52555640** e o código CRC **0C501181**.

COORDENAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR  
AVENIDA ANHANGUERA S/N, OUADRA 71 LOTE AREA - Bairro SETOR LESTE VILA NOVA - GOIANIA - GO - CEP 74643-010 - .



Referência: Processo nº 202200006085506



SEI 52555640